



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7912**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.900,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	837	100	28.900,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 36 00	972	100	13.000,00
<b>Total:</b>				<b>41.900,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 13 01 15 451 0015 3032	4 4 90 52 00	863	100	15.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 30 00	888	100	7.900,00
02 13 01 26 782 0015 3044	3 3 90 30 00	902	100	4.500,00
02 13 01 26 782 0015 3044	3 3 90 39 00	903	100	1.500,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 36 00	982	100	13.000,00
<b>Total:</b>				<b>41.900,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de Junho de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo